CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
15a. Sessão Extraordinária, realizada em 12 de julho de 1.956
PRESIDENTE:- João Tarera e Pedro Afonso de Oliveira
SECRETÁRIO:- Armindo Rosário

À hora regulamentar, feita a chamada dos srs. vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Augusto do Nascimento Castro, Antonio Cruz, Antonio Constantino Netto, Armindo Rosário, João Miguel Chaves, João Tarera, José Perfírio, João-Baptista Aranha da Silva, Jaime Nogueira Miranda, Odilon Izar, Orlando Silveira Martins, Pedro Afonso de Oliveira e Danilo Fagá, num total de treze (13) vereadores.= ==

Havendo número legal, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou o sr. Secretário a dar conta do EXPEDIENTE NÃO SUJEITO A VOTAÇÃO. = = = = = = = =

O sr. Secretário deu conta do seguinte:- = = = = = = = = = = = = = = = =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, enviando cópia da lei n. 427/56.= ==

Ofício do sr. Prefeito Municipal, enviando cópia da lei n. 426/56.= =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, agradecendo acolhimento de veto ao projeto de lei n. 5/56.= = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, em resposta à indicação n. 105/56. =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, em resposta à indicação n. 106/56. =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, em resposta à indicação n. 103/56. =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, em resposta à indicação sôbre a Campanha dos Cafés Finos. = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Ofício do sr. Prefeito Municipal, respondendo ao requerimento n. 248/56.

Ofício do Sanatório de Pirapitinguí, solicitando auxílio.= = = = = = =

Ofício do "Orfanato Nosso Lar", de Garça, convidando para assistir a cerimônia do casamento de sua filha Cléa de Souza Cabral.= = = = = = = = = = = = = =

Ofício da Comissão Central de Esportes da 2la. Região, sediada em Santos, enviando convite para competição atlética.= = = = = = = = = = = = = = = = = = ==

Ofício da Câmara Municipal de Marília, acusando o recebimento do ofício n. 478/56.= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Telegrama do sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando ter encaminhado ao Instituto de Açucar e do Alcool a correspondência enviada pela Câmara.= = = =

reador Antonio Cruz.= = = =

Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovada a urgência e mandou incluir na Ordem do Dia da presente sessão o requerimento n. 250/56.= = = = = = = = = =

O sr. Presidente declarou encerrado o Expediente e convidou o sr. Secretário a proceder a chamada dos senhores vereadores para a Ordem do Dia.= = = = = = = =

O sr. Secretário fez a chamada, verificando-se a presença dos seguintes: Antonio Constantino Netto, Antonio Cruz, Augusto do Nascimento Castro, Armindo Rosário, João Miguel Chaves, João Tarora, José Porfírio, João Baptista Aranha da Silva, Jaume Nogueira Miranda, Odilon Izar, Orlando Silveira Martins, Pedro Afonso de Oliveira e Danilo Fagá, num total de treze (13) vereadores.= = = = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

O sr. Presidente submeteu a discussão o requerimento n. 250/56, do sr. - José Porfírio, protestando contra a intromissão da Assembléia Legislativa, no assunto - relativo aos concursos nas escolas superiores.= = = = = = = = = = = = = = = = = = = = =

O sr. Orlando Silveira Martins, com a palavra;- Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Temos um requerimento em que se pede seja enviado àqueles parlamentares, que vêm intrometer-se na organização das Faculdades de S. Paulo e do interior. A matéria sr. Presidente e srs. Vereadores, é da alçada do Departamento Nacional de Educação. Quando-se criou a Faculdade de Direito de Bauru, uma das grandes instituições do interior do Estado, foram ouvidas as normas traçadas pelo Departamento Nacional de Educação e tam-bém pelo Ministério da Educação, E então aquele Departamento traçou as normas que norta-riam a organização de tão sublime estabelecimento de ensino. E não havia dúvida, sr.- Presidente, que a ciração da Faculdade de Direito de Bauru, viria, como veio, beneficiar grandemente esta zona da Alta Paulista e Sorocabana, daqueles estudantes que iam em demanda das Faculdades do Rio e São Paulo, onde o número de candidatos ascendia ao número de vagas, em que as disputas nos exames vestibulares eram como nós conhecemos para - dois ou tres mil candidatos, enquanto as Faculdades apresentavam apenas 120 ou 150 vagas. Com a criação da Faculadade de Direito de Bauru, de Campinas, de Sorocaba e Santos, aquelas faculdades de S. Paulo e Rio, tiveram então, menor afluência de candidatos, vin do assim proporcionar àqueles que aspiram o curso superior, maior possibilidade de in - gresso. Organizou-se a Faculdade de Direito de Bauru, uma instituição sem símile na his tória da educação moderna, dotada de professores escolhidos com um critério judicioso, pelo Reitor daquela faculdade, não havendo dúvida por parte do Ministério em conceder - autorização para o funcionamento e inspeção prévia. E alí está a Faculdade de Direito de Bauru, onde centenas de estudantes para alí se dirigiram no afã de conquistar o seu diploma de ensino superior. E não há dúvidas, sr. Presidente e srs. Vereadores, que a Faculdade de Direito de Bauru, pelo que que sabemos e pelo que observamos atravez dos vestibulares que alí se realizaram, em contacto com os professores e secretário que é - nosso particular amigo, é dessas faculdades que exigem uma substância de conhecimento - dos alunos para nela ingressarem. Nós que tivemos a oportunidade de concorrer a um vestibular, sabemos qual é o critério exigido pelos examinadores que se apresentam perante uma banca e sabemos e assistimos o vestibular realizada na Faculdade de Direito de Bauru, sem naturalmente conhecer os demais vestibulares de outras Faculdades. Mas sabemos,

que naquela faculdade, mui especialmente, o critério adotado pelos seus examinadores, é um critério que se consubstancia ao interesse daqueles que vão para as escolas superiores. E não é sr. Presidente e srs. Vereadores, o fato dos professores estarem habilitados por um concurso que nem sempre comprova o conhecimento do examinando perante a banca, que nós podemos aquilatar o valor das faculdades. Ainda quando eramos alunos da Faculdade de Direito de São Paulo, assistimos um concurso em que concorreram 4 ou 5 candidatos e naquele mesmo concurso tivemos a oportunidade de verificar que o melhor candidato, que deu a melhor aula aos alunos do 5º ano de direito, não fora classificado, enquanto que um outro livre docente, que deu uma aula sofrível, uma aula abaixo da crítica, fôra de antemão classificado pela banca examinadora. Portanto não é o critério do concurso para os professores que vem estabelecer a dignidade da faculdade. O que estabelece a dignidade da Faculdade é o critério jurídico dos professores que preparam as suas aulas, que dão suas aulas, procurando orientar os seus alunos no encaminhamento do direito, no conhecimento da interpretação das leis, avisando para a vida prática, para que nas atividades jurídicas extra-curriculares, êsses alunos possam interpretar no estrito censo. E é por isso sr. Presidente, que ao redigir êste requerimento o nobre colega o fez no sentido de criticar o parlamentar que não aceita as questões de educação e que se intromete como outros deputados, procurando conquistar a simpatia ou a depreciação daqueles elementos que entendem do assunto, pensando que todos aqueles que ouvem ou que leem o Diário Oficial, venham aplaudir os seus atos e suas atitudes. Mas nós como representantes do povo e da Câmara, sabemos que o fato de ser deputado estadual não significa que o elemento esteja isento de êrros nas suas proposições e nos seus discursos na Assembléia. É por isso que o ilustre vereador José Perfírio apresentou o requerimento, protestando por aqueles que não podem ir as capitais para estudar e ingressar nas faculdades para obtenção de um diploma de nível superior. Oxalá em todas as cidades nós tivessemos faculdades. Faculdades que procurassem diminuir o espírito do educando, orientarmos no sentido de conduzí-lo atravez do direito e da interpretação da justiça, por que as faculdades de direito dão aos seus alunos uma interpretação tanto quanto possível de justo em matéria de interpretação do direito. E nós sabemos, sr. Presidente e srs. Vereadores, que não são as faculdades que dão os bons para a vida prática. Nós sabemos que a Faculdade de Direito de São Paulo tem dado grandes juízes, porque alí êles procuraram incutir no espírito de seus educandos uma formação jurídica, no sentido de orientá-lo para a magistratura e para o magistério público. Entretanto, aqueles que têm vocação para o direito não precisam dessa formação no sentido de jusrisprudência. O direito é o bom censo, é apenas a interpretação da lei que poderá levar os educandos a vencer na vida e serem grandes advogados em benefício do povo e da Pátria. Nós conhecemos colegas que se diplomaram pela Faculdade de Niterói e entretanto êsses colegas têm sido grandes advogados e têm vencido em todo o terreno no plano do direito. E há outros que são apenas profissionais e que pela lei 1.916 conquistaram o direito de advogar, nem por isso são menos advogados que outros colegas diplomados. O que nós precisamos é estimular essas faculdades. Os professores que alí lecionam são juizes de direito, são promotores públicos, que passaram pelo crivo de um concurso que poucos se alveram em concorrer, porque é alí que se classificam aqueles que têm elevado conhecimento jurídico, para poder lecionar nas faculdades. E nós conhecemos

na Faculdade de Direito de Bauru e também de Campinas, grandes professores, que independentemente do concurso especializado para a cátedra, orientar os seus alunos no sentido jurídico, no sentido de dar-lhes um diploma digno, para que amanhã possam vencer na vida prática, fora das faculdades. Portanto, a êsse deputado que vem menosprezar os conceitos das faculdades, aqui ficam os nossos protestos e que êste requerimento que será aprovado e remetido a sua excelência, possa levar ao conhecimento daquele parlamentar, que talvez não tivesse a oportunidade de cursar uma dessas faculdades com a de Bauru e outras, para verificar que no ambiente das faculdades se procuram incutir o máximo de conhecimento aos educandos. Não é numa faculdade tradicional, com suas arcadas, como a Faculdade de Direito de São Paulo que nós encontramos os melhores educandos. O que vale na faculdade é o sentimento de cada aluno em querer conhecer do direito e da matéria e poder conquistar um diploma que o eleve aqui fora, que o coloque em posição condigna de poder vencer na vida prática e na carreira que êle vai inoctar na magistratura ou no magistério público. Assim, sr. Presidente, estou inteiramente de acôrdo com êsta proposição do nobre colega e faço também o meu mais veemente protesto contra aquele parlamentar que não tendo um conhecimento precípuo da causa que nós estamos discutindo, veio naturalmente censurar estas faculdades que vêm engrandecendo o interior de São Paulo, engrandecendo a nossa querida Pátria.= = = =

pensa a sessão. Justificou ainda sua atitude, tendo em vista a necessidade de se evitar maiores desentendimentos e conflitos, e bem assim convocou uma sessão extraordinária para o dia 14 de julho de 1.956, a fim de ser discutido e votado o veto.= = = = = = = = =

Nada mais havendo eu [illegible] Secretário, lavrei esta ata, fiz datilografa-la e a subscrevo.= = = = = = = =